

Aprovada em 15/12/94

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
CINCO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
QUATRO**

No dia cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Vereador Henrique José Lopes Fernandes e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, Fernando Afonso Anjos Silva e José Carlos Marques Viana.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 28 de Novembro de 1994
 - 2. Estrutura Orgânica - Atribuições e Competências dos Serviços - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal
 - 3. Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal - pedido de declaração de utilidade pública
 - 4. Aquisição de sistema de controle e registo de presenças - adjudicação
- II - ECONOMIA E FINANÇAS**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Direcção Geral da Administração Autárquica - participação das freguesias nas receitas do Município
 - 3. Contratos Escritos de Fornecimento - celebração
 - 4. Parque Industrial de Taveiro:
 - a) lote nº 44 - Imporban - Sociedade de Comercialização de Bananas, Limitada
 - b) lote nº 34 - Aqua Decor, Complementos Decorativos, Limitada
- III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
 - 1. Avaliação de uma fracção habitacional sita na Lomba da Arregaça, na Rua Verde Pinho, Bloco A - 1º Dtoº - Entrada nº 1 pertencente a Helena dos Santos
 - 2. Ângelo José da Fonseca - novo contrato de arrendamento
 - 3. Casa Abrigo Padre Américo - funcionamento do centro de acolhimento temporário - Protocolo
- IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO**
 - 1. Programa Canção de Coimbra - rectificação de deliberação
- V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS**
 - 1. Regulamento do Plano Director Municipal - venda ao público
- VI - ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA**
 - 1. Teixeira Pinto & Filhos, Limitada - construção na Avenida Fernão de Magalhães - colocação de publicidade - regtº 35198/94
 - 2. António do Vale Leitão - construção na Estrada de Coselhas - Lote B - regtº 25856/94
 - 3. Adelaide Maria Luisa de Magalhães e Menezes/Fernando Lopes Simões Miguel - loteamento na Quinta do Cedro - regtº 38662/94
 - 4. Gonçalo Duarte, Limitada - construção na Pedrulha:
 - a) Lote 6 - regtº 18761/94
 - b) Lote 7 - regtº 24319/94
 - 5. Julio Fernando Lopes Simões - demolição de obras na Rua Afonso de Albuquerque - regtº 5965/93
 - 6. João Manuel de Jesus Vilela - construção de marquises na Rua 1º de Maio - Fala - regtº 24033/94
 - 7. Setobra - loteamento em Eiras - exposição - regtº 33716/94
- VII - OBRAS MUNICIPAIS**
 - 1. Construção de um muro em Alcarraques - fornecimento de materiais
 - 2. Construção da Estrada de Entre-Vinhas/Eiras - recepção definitiva da obra
- VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
 - 1. Aquisição e Montagem de Infraestrutura Telefónica - homologação da deliberação do Conselho de Administração

IX - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais - abertura do Açude Ponte de Coimbra

X - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

XI - (17 HORAS) - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIOS

Eram quinze horas quando o Sr. Presidente em exercício declarou aberta a reunião, passando de imediato à análise da ordem de trabalhos:

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Presidente, que se deslocou a Lisboa para participar como representante do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na reunião da Comissão de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio, às catorze horas e trinta minutos, em que estão presentes os representantes dos cinco Conselhos Regionais.

Amanhã, dia seis de Dezembro e com início às dez horas decorrerá a primeira Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do Quadro Comunitário de Apoio mil novecentos e noventa e quatro/mil novecentos e noventa e nove.

A Câmara deliberou, e também por unanimidade, considerar justificada a falta do Sr. Vereador Pereira da Silva por se encontrar doente.

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**I.1 - Acta de 28/11/94****DELIBERAÇÃO N. 1363/94:**

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Estrutura Orgânica - Atribuições e Competências dos Serviços - Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

Pelo Sr. Vereador João Silva foi feita a apresentação do documento em análise e distribuído previamente a todos os membros do Executivo. A proposta em causa para além de ajustamentos estruturais e de competências dos diversos serviços cria alguns serviços, nomeadamente: Gabinete de Gestão e Formação Profissional, Gabinete de Organização e Informática, Gabinete de Gestão Financeira, Departamento de Planeamento, Divisão de Planos e Solos e Serviço Municipal de Polícia.

O Sr. Vereador solicitou a todos os Srs. Vereadores que fizessem chegar à sua posse todas as sugestões/alterações que entenderem necessárias ao desenvolvimento do processo, de modo a poder surgir uma versão final para aprovação do Executivo e Assembleia Municipal.

As alterações já introduzidas resultam de diversas reuniões com os diversos serviços e alguns Vereadores, nomeadamente o Sr. Vereador Vasco Cunha, disse.

Pela Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal e Jorge Lemos foram já feitos alguns comentários relativamente a acertos de pormenor do documento, sobre os quais o Sr. Vereador João Silva tomou as devidas notas.

Pelo **Sr. Vereador Vasco Cunha** foi feita uma intervenção mais aprofundada e registada do seguinte modo:

"Não tenho dúvidas em dizer que o documento em análise, é dos mais importantes que tem vindo à apreciação da Câmara, desde que este Executivo tomou posse. Temos assistido a reuniões de rotina em que os assuntos agendados, na maioria das vezes, e em minha opinião, não careciam de deliberação municipal, em detrimento da discussão e análise de problemas de fundo, nos quais a oposição, e porque não é solicitada, não tem qualquer participação. Não ponho em dúvida que a maioria socialista não acautele os interesses da Câmara Municipal de Coimbra e dos próprios municípios, mas a verdade é que até hoje, a oposição não tem sido chamada a intervir. A

oportunidade que o Sr. Vereador João Silva me deu eu colhi-a de "alma lavada", mas gostaria de participar muito mais nas decisões que pudessem contribuir para o desenvolvimento desta minha terra adoptiva, independentemente das opções finais serem da maioria que governa.

A proposta apresentada tem um sinal mais, ainda que num ponto ou noutro possam haver algumas divergências. É um documento que acrescenta alguma coisa em relação ao que existe, mas relativamente à introdução referida pelo Sr. Vereador sobre o Departamento de Planeamento na parte respeitante à actividade privada, em minha opinião, preferia vê-la num departamento autónomo, a que chamaria de apoio ao investidor, a exemplo do que é feito em Poitiers onde uma equipa composta por economistas faz um atendimento personalizado de modo a permitir que os capitais se fixem na sua zona.

Em relação aos quadros dos funcionários não posso deixar de fazer a seguinte análise: os arquitectos são fundamentais para planear e conter a desordem operada no tecido sub-urbano. O Plano Director Municipal não acautelou determinadas situações originando diversas pressões para as quais não há resposta eficaz, devido à falta de Planos de Pormenor.

Tem que haver um certo equilíbrio entre a oferta e a procura e na zona centro (Coimbra) está com os preços mais altos derivados da pouca oferta relativamente ao número de fogos que deveriam estar disponíveis; isto são os efeitos negativos do Plano Director Municipal.

No quadro da Câmara há dezoito lugares vagos de arquitectos e três providos. Engenheiros Civis em lugares providos são vinte e três e lugares vagos vinte e um. Sabendo nós a importância que os arquitectos têm hoje nas intervenções mesmo nível cultural, podemos daqui tirar algumas conclusões."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1364/94:

TOMAR CONHECIMENTO DO DOCUMENTO APRESENTADO QUE APÓS SUGESTÕES/CORRECÇÕES SERÁ NOVAMENTE SUBMETIDO A APRECIÇÃO DO EXECUTIVO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.3. Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal - pedido de declaração de utilidade pública

Sobre o pedido de declaração de utilidade pública da Associação referenciada em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Geral elaborou em quinze de Novembro de noventa e quatro a seguinte informação:

"A Associação Portuguesa de Avaliação do Dano Corporal - APADAC, solicita a esta Câmara parecer favorável para efeito de instrução de processo de declaração de utilidade pública (artº 5º, nº 2, do Decreto-lei nº 460/77, de 7 de Novembro).

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, fundada por escritura notarial de trinta e um de Julho de mil novecentos e noventa e um e com sede no Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Tem como objectivo principal (artº 2º dos Estatutos) o estudo e a discussão científica e técnica da avaliação médico-legal dos danos corporais, no âmbito da reparação civil e podem ser seus membros efectivos os médicos, juristas e técnicos de empresas seguradoras (artº 8º dos Estatutos).

Para além de vários estudos previstos e a decorrer, das actividades já desenvolvidas destaca-se a realização de cursos de pós-graduação, seminários, reuniões científicas, colóquios e jornadas, bem como a publicação de um livro e alguns números de revista própria.

O que acima se refere, julgamos, é fundamento para que a Câmara emita parecer favorável à declaração de utilidade pública da associação em causa."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1365/94:

EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DO DANO CORPORAL, NOS TERMOS DO PARECER DO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Aquisição de sistema de controle e registo de presenças - adjudicação

Sobre o assunto em epígrafe, o Director do Departamento de Administração Geral emitiu em vinte e oito de Novembro de noventa e quatro, o seguinte parecer sobre a informação número vinte e sete/noventa e quatro do Assessor de Informática Principal:

"À consideração do Sr. Vereador João Silva, com a nossa concordância. Entendemos, face ao constante desta informação, que o sistema apresentado pela NCR-AT&T, apresenta mais garantias de funcionalidade, dado estar a ser utilizado pela Câmara Municipal do Porto que, como nós também utiliza o sistema de Gestão de Pessoal elaborado pela AIRC, prevendo-se para muito breve a possibilidade do "controlo de presenças" ser imputado total e automaticamente ao Sistema de Gestão de Pessoal."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1366/94:

ADJUDICAR O SISTEMA DE CONTROLO DE PRESENCAS À FIRMA NCR PORTUGAL - INFORMÁTICA, LIMITADA NAS CONDIÇÕES APRESENTADAS DA SUA PROPOSTA, PELO VALOR GLOBAL DE DOIS MILHÕES DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS MAIS IVA À TAXA DE DEZASSEIS POR CIENTO A QUE DEVERÃO SER ADICIONADAS AS DESPESAS DE CABLAGENS QUE NESTE MOMENTO NÃO É POSSIVEL QUANTIFICAR DEPENDENDO DA DISTÂNCIA DOS TERMINAIS AO PC SENDO O CUSTO ESTIMADO EM TREZENTOS ESCUDOS O METRO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1 - Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de noventa e dois milhões duzentos e sessenta mil quatrocentos e vinte e seis escudos e quarenta centavos, sendo o montante de operações de Tesouraria de sessenta e seis milhões cento e doze mil cento e sessenta e três escudos e dez centavos.

II.2. Direcção Geral da Administração Autárquica - participação das freguesias nas receitas do Município

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1367/94:

TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DAS VERBAS, A TRANSFERIR PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICIPIO DE COIMBRA, NUM TOTAL DE CIENTO E SEIS MIL SEISCENTOS E QUINZE CONTOS, CALCULADAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS FIXADOS NO Nº 3 DO ARTº 20º DA LEI Nº 1/87, E QUE É A SEGUINTE:

Almalaguês - quatro mil novecentos e noventa contos
Ameal - dois mil seiscentos e cinquenta e três contos
Antanhol - dois mil seicentos e sessenta e seis contos
Antuzede - dois mil quatrocentos e dezasseis contos
Arzila - setecentos e noventa e sete contos
Assafarge - dois mil quinhentos e trinta e sete contos
Botão - três mil quatrocentos e seis contos
Brasfemes - dois mil quatrocentos e noventa contos
Castelo Viegas - dois mil e cinquenta e três contos
Ceira - três mil oitocentos e vinte e cinco contos
Cernache - quatro mil quinhentos e sessenta e quatro contos
Coimbra (Almedina) - mil cento e oitenta e três contos
Coimbra (Santa Cruz) - quatro mil e treze contos
Coimbra (S. Bartolomeu) - oitocentos e cinquenta e nove contos
Coimbra (Sé Nova) - três mil quinhentos e trinta e um contos
Eiras - cinco mil e quarenta e um contos
Lamarosa - três mil quatrocentos e setenta e sete contos
Ribeira de Frades - mil novecentos e trinta e nove contos
Santa Clara - quatro mil setecentos e noventa e quatro contos
Santo António dos Olivais - quinze mil quinhentos e noventa e cinco contos
S. João do Campo - dois mil duzentos e trinta e um contos
S. Martinho de Árvore - mil cento e setenta e cinco contos
S. Martinho do Bispo - sete mil duzentos e dezanove contos
S. Paulo de Frades - quatro mil duzentos e trinta e sete contos

S. Silvestre - três mil e setenta e oito contos
Souselas - três mil seiscentos e noventa e seis contos
Taveiro - dois mil quinhentos e cinquenta e sete contos
Torre de Vilela - mil trezentos e noventa e um contos
Torres do Mondego - três mil oitocentos e dezanove contos
Troxemil - dois mil quinhentos e quarenta e cinco contos
Vil de Matos - mil oitocentos e trinta e oito contos.
Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Contratos Escritos de Fornecimento - celebração

Sobre este assunto foi apresentada pelo Sr. Vereador João Silva a seguinte proposta:

"Tendo em vista a correcta execução das disposições legais aplicáveis, nomeadamente o Decreto-lei nº 211/79, de 12 de Julho, Decreto-lei nº 390/82, de 17 de Setembro e Decreto-lei nº 24/92, de 25 de fevereiro, no que se refere à celebração de contratos de aquisição de bens/serviços, venho, no sentido da normalização dos procedimentos a seguir nesta Câmara por forma a garantir a indispensável segurança e a legalidade processual, pressupostos, também eles, de modernização e simplificação administrativas, propôr que, a partir do dia um de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, na celebração de contratos de fornecimento se tenha atenção:

- 1. A aquisição de bens e serviços de valor superior a quatrocentos mil escudos implica a obrigatoriedade de celebração de contrato escrito;*
- 2. Nas aquisições de valor compreendido entre quatrocentos mil escudos e dois milhões e quinhentos mil escudos o contrato a celebrar revestirá a forma de "Contrato de Fornecimento", de acordo com a minuta que se anexa para aprovação;*
- 3. Nas aquisições de valor superior a dois milhões e quinhentos mil escudos o contrato será celebrado por escritura pública;*
- 4. Aos contratos de fornecimento será atribuído um número sequencial, por ano, pelo Departamento Económico e Financeiro;*
- 5. O contrato de fornecimento será elaborado em duplicado, ficando o original em poder da Câmara e o duplicado será entregue ao fornecedor;*
- 6. Depois de assinado o contrato será remetido ao Departamento de Notariado o original, ficando o serviço responsável com fotocópia autenticada;*
- 7. A dispensa de celebração de contrato escrito, que é da competência da Assembleia Municipal, deverá ser solicitada pelo serviço proponente da aquisição, devidamente fundamentada, tendo em conta as disposições aplicáveis, e a título meramente excepcional.*

Nestes termos proponho a aprovação da:

- a) Metodologia acima indicada na celebração de contratos escritos de fornecimento;*
- b) Minuta de "Contrato de Fornecimento" que se anexa."*

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1368/94:

APROVAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO SR. VEREADOR JOÃO SILVA, FICANDO A MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, DADA A SUA EXTENSÃO, APENSA À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.4. Parque Industrial de Taveiro:

a) lote nº 44 - Imporban - Sociedade de Comercialização de Bananas, Limitada

Por deliberação de três de Maio de noventa e três foi atribuído o lote nº 44 do Parque Industrial de Taveiro à firma Imporban, Sociedade de Comercialização de Bananas, Limitada, deferimento no entanto condicionado à necessidade de apresentação de elementos esclarecedores quanto à classificação da actividade que se propunha desenvolver e se esta se configuraria como indústria.

Considerando o teor da informação número quarenta e um do Departamento Económico Financeiro (Dra. Ana Paula Magalhães) que faz uma análise às alegações apresentadas pela firma não se pode concluir no entanto que a empresa em causa exerce uma actividade industrial, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1369/94:

REVOGAR AS DELIBERAÇÕES DE SEIS DE ABRIL DE NOVENTA E DOIS E DE TRÊS DE MAIO DE NOVENTA E TRÊS QUE ATRIBUÍRAM O LOTE Nº 44 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO À FIRMA IMPORBAN, SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE BANANAS, LIMITADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) lote nº 34 - Aqua Decor, Complementos Decorativos, Limitada

Por deliberação de vinte e seis de Setembro de noventa e quatro foi atribuído o lote nº 34 a Armindo António Lopes Mendes Direito.

Considerando que aquando da candidatura era já previsto a constituição de uma sociedade, o que efectivamente aconteceu com a denominação de "Aqua Decor - Complementos Decorativos, Limitada", o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1370/94:

ATRIBUIR DEFINITIVAMENTE O LOTE Nº 34 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TAVEIRO À AQUA DECOR - COMPLEMENTOS DECORATIVOS, LIMITADA, EM VEZ DE ARMINDO ANTÓNIO LOPES MENDES DIREITO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III.1. Avaliação de uma fracção habitacional sita na Lomba da Arregaça, na Rua Verde Pinho, Bloco A - 1º Dtoº - Entrada nº 1 pertencente a Helena dos Santos

Para o assunto em apígrafe e com base na informação número duzentos e vinte e sete/noventa e quatro da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1371/94:

APROVAR O VALOR DA FRACÇÃO HABITACIONAL SITA NA LOMBA DA ARREGAÇA, NA RUA VERDE PINHO, BLOCO A - 1º DTOº - ENTRADA Nº 1, PERTENCENTE A HELENA DOS SANTOS, DE DOIS MILHÕES SETECENTOS E VINTE MIL ESCUDOS, BEM COMO A RESPECTIVA RENDA MENSAL CONDICIONADA DE DEZOITO MIL CENTO E TRINTA ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Ângelo José da Fonseca - novo contrato de arrendamento

Sobre o assunto acima referenciado, o Executivo deliberou, com base na informação número quatrocentos e trinta/noventa e quatro da Divisão de Acção Sócio-Educativa:

DELIBERAÇÃO Nº 1372/94:

ELABORAR COM O SR. ÂNGELO JOSÉ DA FONSECA UM NOVO CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A RENDA MENSAL DE CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

III.3. Casa Abrigo Padre Américo - funcionamento do centro de acolhimento temporário - protocolo

A Câmara Municipal de Coimbra, o Centro Regional de Segurança Social do Centro, a Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco e os Conselhos Centrais Vicentinos da Conferência de S. Vicente de Paulo de Coimbra celebraram em vinte e seis de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito um Protocolo de Financiamento para a instalação do Centro de Acolhimento Temporário do Concelho de Coimbra, com vista a financiar as obras de reconstrução de parte do imóvel propriedade da Venerável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco sito na Azinhaga do Carmo e destinado ao funcionamento deste Centro designado por "Casa Abrigo Padre Américo". Posteriormente em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e dois foi celebrado um Protocolo Adicional ao Protocolo de Financiamento tendo cifrado os montantes da comparticipação de cada uma das entidades.

Uma vez que só agora foi possível completar a instrução deste processo, na sequência do despacho do Exmo. Vereador de vinte e cinco de Outubro de noventa e quatro, exarado na informação número trezentos e quarenta e cinco da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1373/94:

- APROVAR A MINUTA DO PROTOCOLO RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DO CONCELHO DE COIMBRA, DESIGNADO "CASA ABRIGO PADRE AMÉRICO", O QUAL DADA A SUA EXTENSÃO, FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.
- DESIGNAR O SR. VEREADOR HENRIQUE JOSÉ LOPES FERNANDES PARA REPRESENTAR O MUNICIPIO DE COIMBRA NAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos para um pequeno intervalo, recomeçando quando eram dezassete horas e quinze minutos.

PONTO IV - CULTURA, DESPORTO E TURISMO

IV.1. Programa Canção de Coimbra - rectificação de deliberação

Sobre este assunto e com base na proposta apresentada pelo Sr. Vereador Alexandre Leitão, datada de vinte e nove de Novembro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1374/94:

RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 1120/94, PASSANDO A MESMA A TER A SEGUINTE REDACÇÃO:

- "- Tomar conhecimento do Relatório Apresentado.
- Proceder ao pagamento de setenta e cinco mil e quinhentos escudos ao Grupo "Ad Libitum" e de trinta e cinco mil e quinhentos escudos ao Grupo "Ecos de Coimbra", ambos representados pelo Sr. Miguel António de Matos e Drago, num total de cento e onze mil escudos provenientes do somatório da participação da Câmara Municipal de Coimbra (sessenta e nove mil escudos) com parte do patrocínio da Caixa Geral de Depósitos entregue a esta Câmara."

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - PLANOS, PROJECTOS E SOLOS

V.1. Regulamento do Plano Director Municipal - venda ao público

Sobre este assunto, e com base na informação número trezentos e oitenta e sete/noventa e quatro da Divisão de Planos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1375/94:

COLOCAR À VENDA NA REPARTIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ATENDIMENTO E NA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA URBANÍSTICA O REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, SOB A FORMA DE FOTOCÓPIAS E REPRODUÇÃO HELIOGRÁFICA DEVENDO OS PREÇOS DE ACORDO COM A TABELA DE TAXAS (VINTE ESCUDOS POR FOTOCÓPIA, DOIS MIL ESCUDOS POR M2/OZALID E SEIS MIL ESCUDOS POR M2/MATERIAL REPRODUTÍVEL) SEREM OS SEGUINTE:

- **Regulamento do Plano Director Municipal** - trezentos e vinte escudos
- **Cartograma nº 1** - planta de ordenamento - síntese da área ext. à Cidade de Coimbra:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
- **Cartograma nº 2** - planta de ordenamento - síntese da Cidade de Coimbra:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
- **Cartograma nº 3** - planta actualizada de condicionantes - RAN:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
- **Cartograma nº 4** - planta actualizada de condicionantes - REN:
 - . ozalid - dois mil escudos

- . material reproduzível - seis mil escudos
 - **Cartograma nº 5** - planta actualizada de condicionantes - leitos e margens dos cursos de água adjacente ao Rio Mondego, Matas Nacionais, Paúl de Arzila, Jardins Públicos e Açude de Coimbra:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
 - **Cartograma nº 6** - planta actualizada de condicionantes - Monumentos Nacionais, Imóveis de Interesse Público, Valores Concelhios e Edifícios Públicos:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
 - **Cartograma nº 7** - actualizada de condicionantes Protecção de Infraestruturas:
 - . ozalid - dois mil escudos
 - . material reproduzível - seis mil escudos
 - **Anexo I** - Critérios para o Aeródromo de Coimbra:
 - . ozalid - mil escudos
 - . material reproduzível - três mil escudos
 - **Anexo II** - Centro Histórico da Cidade de Coimbra:
 - . ozalid - mil escudos
 - . material reproduzível - três mil escudos.
- Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Lemos.

PONTO VI - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

VI.1. Teixeira Pinto & Filhos, Limitada - construção na Avenida Fernão de Magalhães - colocação de publicidade - regtº 35198/94

Respeita o presente processo a um estudo apresentado pela firma requerente e relativo aos locais onde é possível colocar sinalética e publicidade na fachada do edifício sito na Avenida Fernão de Magalhães "Centro Comercial D. Dinis".

Considerando os pareceres técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1376/94:

- DEFERIR O ESTUDO APRESENTADO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL TREZENTOS E SESENTA E NOVE/NOVENTA E QUATRO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA CENTRO.

- NOTIFICAR A REQUERENTE A ENTREGAR O PROJECTO DOS PORTÕES A COLOCAR NOS ALÇADOS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS E CONFORME JÁ FOI AVISADO EM SEIS DE MAIO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.2. António do Vale Leitão - construção na Estrada de Coselhas - Lote B - regtº 25856/94

Conforme solicitação efectuada na passada reunião o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou informação relativamente ao montante da taxa a liquidar no caso de alteração de garagens para estabelecimentos comerciais (seiscentos e setenta mil seiscentos e trinta e seis escudos).

Considerando que o prédio ao lado possui lojas no rés-do-chão e que decorrem vantagens arquitectónico-urbanísticas de os dois prédios ficarem semelhantes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1377/94:

APROVAR O ADITAMENTO APRESENTADO PELO REQUERENTE E RELATIVO À ALTERAÇÃO DAS GARAGENS PARA ESTABELECIMENTOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALINEA B) DO Nº 4 DO ARTº 61 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, E MEDIANTE O PAGAMENTO DA RESPECTIVA TAXA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.3. Adelaide Maria Luisa de Magalhães e Menezes/Fernando Lopes Simões Miguel - loteamento na Quinta do cedro - regtº 38662/94

Sobre o processo acima referenciado e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de trinta de Novembro de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1378/94:

- NOTIFICAR A PRIMEIRA TITULAR DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 338, (COM CONHECIMENTO AO SR. FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL):

- Nos termos do ponto 2 da informação número dois mil trezentos e oitenta e sete/noventa e quatro, subscrita pela Enga. Maria José Pimentel em dezoito de Novembro de noventa e quatro. Sublinhe-se que os prazos deverão ser revistos de acordo com a previsão da efectiva conclusão das obras de urbanização.

- Nos termos do segundo parágrafo de ponto 2 do mesmo parecer, entendido do seguinte modo:

. deverá ser requerida, de imediato, a prorrogação dos prazos para conclusão das obras de urbanização, estitulados no ponto 5 do Capítulo III do Alvará de Loteamento nº 338

. fixar-se um novo prazo de noventa dias para apresentação dos elementos mencionados no ponto 7 do referido Capítulo III

- SOLICITAR OS PARECERES AUTORIZADOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, COM CONHECIMENTO AO SR. FERNANDO LOPES SIMÕES MIGUEL.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Jorge Lemos.

VI.4. Gonçalo Duarte, Limitada - construção na Pedrulha:

a) Lote 6 - regtº 18761/94

Relativamente ao processo acima identificado e após ponderação sobre os pareceres técnicos produzidos para o mesmo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1379/94:

- DEFERIR O PEDIDO DE AVERBAMENTO DO PROCESSO REGISTADO COM O NÚMERO DEZASSETTE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS/NOVENTA QUE ESTÁ EM NOME DE SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES AZEMAR, LIMITADA, PARA O NOME DE GONÇALO DUARTE, LIMITADA.

- APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES REGISTO NÚMERO VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO/NOVNTA E QUATRO (JÁ EXECUTADAS EM OBRA) ACEITANDO-SE O EXCESSO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA ALINEA B) DO Nº 4 DO ARTº 61º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DADO EXISTIREM VANTAGENS URBANÍSTICO-ARQUITECTÓNICAS EM QUE OS ALÇADOS DA BANDA DOS TRÊS EDIFÍCIOS (LOTES 6, 7 E 8) APRESENTEM COERÊNCIA FORMAL, EM TERMOS DE SOLUÇÃO VOLUMÉTRICO-ARQUITECTÓNICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

b) Lote 7 - regtº 24319/94

Sobre o processo acima identificado e após ponderação dos pareceres produzidos pelos serviços técnicos, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1380/94:

APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES REGISTO NÚMERO VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZANOVE/NOVENTA E QUATRO (JÁ EXECUTADAS EM OBRA) ACEITANDO-SE O EXCESSO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO, NOS TERMOS DA ALINEA B) DO Nº 4 DO ARTº61º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, DADO EXISTIREM VANTAGENS URBANÍSTICO-ARQUITECTÓNICAS EM QUE OS ALÇADOS DA BANDA DOS TRÊS EDIFÍCIOS (LOTES 6, 7 E 8) APRESENTEM COERÊNCIA FORMAL, EM TERMOS DE SOLUÇÃO VOLUMÉTRICO-ARQUITECTÓNICA.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.5. Julio Fernando Lopes Simões - demolição de obras na Rua Afonso de Albuquerque - regtº 5965/93

Nos termos dos pareceres técnicos produzidos e considerando que o munícipe não deu cumprimento à notificação recebida e transmitida através do ofício nº 1162/94, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1381/94:

- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO JURIDICO QUE DEVERÁ INSTAURAR O PROCESSO RELATIVO AO CRIME DE DESOBEDIÊNCIA.
- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DA PARTE ILEGAL DA CONSTRUÇÃO CONFORME PREVISTO NOS ART'S 58º - 1º DO DECRETO-LEI Nº 445/91, E 165º DO RGEU.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.6. João Manuel de Jesus Vilela - construção de marquises na Rua 1º de Maio - Fala - regtº 24033/94

Pelo administrador do condomínio do prédio situado em Fala, Rua 1º de Maio, construído por Abel da Silva Roque e com telas finais aprovadas em oito de Fevereiro de oitenta e nove, foi apresentado um aditamento, tendo como objectivo a legalização das marquises, construídas no alçado posterior.

Face ao que é informado do ponto de vista urbanístico e sendo certo que se trata de "marquises na fachada posterior do edifício", o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1382/94:

APROVAR O PROJECTO DE ALTERAÇÕES REGISTO NÚMERO VINTE E QUATRO MIL E TRINTA E TRÊS/NOVENTA E QUATRO, NOS TERMOS PREVISTOS NAS ALINEAS B) DO Nº 4 DO REGULAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL E CONSEQUENTEMENTE EMITIR A LICENÇA DE UTILIZAÇÃO/HABITAÇÃO REQUERIDA ATRAVÉS DE PEDIDO REGISTADO COM O NÚMERO TRINTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM/NOVENTA E TRÊS.

Deliberação tomada por unanimidade.

VI.7. Setobra - loteamento em Eiras - exposição - regtº 33716/94

Através de uma exposição registada com o número trinta e três mil setecentos e dezasseis/noventa e quatro a firma requerente solicita que lhe seja passado o alvará de loteamento, relativo a um terreno designado por Gorgulão - Eiras, loteamento esse aprovado em reunião do Executivo de dez de Setembro de noventa e quatro, pese embora na zona verde existir uma barraca com cerca de vinte e quatro metros quadrados, habitada por uma senhora viúva e seus três filhos menores.

Considerando o que é informado pelo Departamento de Desenvolvimento Social, donde se conclui que no processo de realojamento promovido pelo Município, a família em causa está bem posicionado, e que do ponto de vista urbanístico e de realização de obras de urbanização não há inconveniente na manutenção provisória de alojamento precário no local em questão, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1383/94:

DEFERIR A PRETENSÃO DA FIRMA SETOBRA (REGISTADA COM O NÚMERO TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E DEZASSEIS/NOVENTA E QUATRO).

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VII - OBRAS MUNICIPAIS

VII.1. Construção de um muro em Alcarraques - fornecimento de materiais

Para o assunto em epígrafe e com base na informação número quatrocentos e oitenta e nove/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1384/94:

FORNECER À JUNTA DE FREGUESIA DE TROUXEMIL OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DE UM MURO COM CERCA DE OITENTA METROS DE COMPRIMENTO EM BETÃO CICLÓPICO POBRE (150KG/M3 E 60% DE ELEMENTOS GROSSOS) COM UM METRO E VINTE DE ALTURA E ZERO VIRGULA QUARENTA E DOIS METROS DE LARGURA MÉDIA, ASSENTE EM FUNDAÇÃO TAMBÉM EM BETÃO CICLÓPICO POBRE COM PELO MENOS UM METRO DE LARGURA E ZERO VIRGULA CINQUENTA METROS DE ALTURA, NOMEADAMENTE:

- 240 sacos de cimento; 20 m3 de areira; 20 m3 de brita; 48 m3 de rachão.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Construção da Estrada de Entre-Vinhas/Eiras - recepção definitiva da obra

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação número seiscentos e sessenta e um/noventa e quatro da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1385/94:

**- HOMOLOGAR O AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA OBRA.
- CANCELAR TODAS AS GARANTIAS BANCÁRIAS E/OU APÓLICES DE SEGURO NA POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA GARANTIA DA EMPREITADA, BEM COMO RESTITUIR AS QUANTIAS RETIDAS PARA O EFEITO.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VIII.1. Aquisição e Montagem de Infraestrutura Telefónica - homologação da deliberação do Conselho de Administração

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1386/94:

HOMOLOGAR AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DE NOVENTA E QUATRO QUE DELIBEROU QUE O VALOR TOTAL DO EQUIPAMENTO IMPORTA EM DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS ESCUDOS SEM IVA ACRESCIDO DA SUA INSTALAÇÃO MENCIONADA NA MESMA PROPOSTA QUE IMPORTA EM DEZ MIL ESCUDOS, TAMBÉM SEM IVA, BEM COMO TOMAR CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO DA EMPRESA, PORTUGAL TELECOM, RESULTANTE DA FUSÃO OPERADA PELO DECRETO-LEI Nº 122/94, DE 14 DE MAIO ASSUMINDO TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, AS EMPRESAS FUNDIDAS (NELA INCLUIDA A TELECOM PORTUGAL).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - ASSUNTOS DIVERSOS

IX.1. Ministério do Ambiente e Recursos Naturais - abertura do Açude Ponte de Coimbra

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento de um ofício emanado da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, no qual se informa que aqueles serviços irão efectuar a limpeza do leito do rio na área das captações de água da Boavista, procedendo, em conjunto com o INAG à descarga da albufeira do Açude na semana de doze a dezasseis de Dezembro.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1387/94:

TOMAR CONHECIMENTO E CONGRATULAR-SE PELO FACTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

XI.1. Julieta Bizarro Pimenta - Travessa de Montarroio, nº 51 - 2º andar

Na sequência de várias reclamações que tem vindo a efectuar sobre o mau estado do pavimento de Travessa de Montarroio, mais uma vez esta munícipe vem solicitar o seu arranjo para se evitar os vários acidentes que ali ocorrem.

Esta munícipe foi informada pelo Sr. Vereador Jorge Lemos que o pavimento iria ser arranjado muito em breve.

XI.2. Maria Rosa Simões Oliveira - Quinta do Amparo - Lajes

Esta munícipe solicita os bons ofícios da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de lhe ser concedida uma habitação, uma vez que vive em péssimas condições de habitabilidade, e com um filho deficiente a necessitar de certos cuidados.

O Sr. Presidente em exercício esclareceu esta munícipe que os serviços do Departamento de Desenvolvimento Social têm a seu cargo o desenvolvimento deste processo, estando neste momento a negociação com o Centro Regional de Segurança Social, no sentido de ser concedido um subsídio para o arranjo de uma casa em Celas, que necessita de obras no valor de cerca de dois mil contos. Informou ainda esta munícipe que contactasse o Director do Departamento e a Assistente Social para ultimar alguns pormenores que há a ajustar.

XI.3. Maria da Glória Fernandes Vaz - Bairro do Ingote, Bloco 7 - 2º Esquerdo

Esta munícipe veio expor a situação precária habitacional da sua família, com uma filha toxicodependente a necessitar de auxílio.

Foi também informado para se dirigir aos serviços do Departamento de Desenvolvimento Social e que a Dra. Conceição Sousa Dias já conhece a situação e a informará do que tiver por conveniente.

XI.4. Maria de Lurdes Pinto Fernandes Teixeira - Rua do Freixo, nº 31 - Corrente

Em nome do seu genro José Manuel da Silva Oliveira, esta munícipe reclamou pelo facto de um projecto para construção de uma habitação não ter qualquer resposta há cerca de um ano.

Foi informada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística que o último aditamento do processo datava de Outubro de noventa e quatro e que o processo estava já informado no sentido de ser deferido embora seja necessária a apresentação de alguma documentação em falta.

XI.5. António Manuel Marques Dinis - Vilarinho

Informou esta munícipe de que em vinte e três de Novembro de noventa e quatro foi notificado do embargo administrativo relativamente a obras que andava a efectuar e que praticamente de encontravam concluídas.

Foi informado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística que as causas do embargo se devem ao facto das obras não terem sido executadas em conformidade com o projecto.

Foi aconselhado, pelo Sr. Presidente em exercício, dirigir-se aos serviços técnicos para, em dia de atendimento, ser esclarecido da melhor forma de resolver a situação por si criada.

XI.6. Adelino Feitor - Casa Branca

Em representação de seu filho Adelino da Costa Feitor, veio informar que a notificação recebida e emanada pelos serviços para demolição de uns barracões, se refere a barracões existentes há mais de trinta anos.

Foi informado pelo Sr. Presidente em exercício que segundo queixas apresentadas foram feitas obras recentes nos barracões. Aconselhou o munícipe a dirigir-se aos serviços técnicos para, em dia de atendimento, ser informado da melhor forma de resolver a situação.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a apreciação e votação o seguinte processo, fora da ordem de trabalhos:

- Mercado D. Pedro V - concessão de lugares de venda

Para o assunto em apígrafe, foram abertas as dezoito propostas concorrentes à concessão de lugares de venda no Mercado D. Pedro V, com valores entre os vinte mil escudos e os cento e vinte mil escudos, tendo sido aceites todas as candidaturas nesta fase em virtude de todos os processos serem considerados bem instruídos, cujos valores são os seguintes:

- Francisco José de Almeida de Deus - banca nº 18 - trinta mil escudos
- Anísio Cabral de Deus - banca nº 15 - trinta mil escudos
- Maria Fernanda Marques Rodrigues da Costa Gonçalves:
 - . banca nº 94 - cem mil escudos
 - . banca nº 96 - cem mil escudos
 - . banca nº 95 - cem mil escudos
- Edite Abreu da Silva Costa Rodrigues:
 - . banca nº 73 - vinte e sete mil e quinhentos escudos
 - . banca nº 81 - vinte e sete mil e quinhentos escudos
- Manuel de Ramos Torres Diogo - banca nº 5 - cento e dezasseis mil escudos
- Maria Cândida Pereira - banca nº 22 - vinte mil escudos
- Rosa Maria Martins de Jesus:
 - . banca nº 73 - cento e vinte mil escudos
 - . banca nº 74 - cento e vinte mil escudos
- Anísio Cabral de Deus - banca nº 82 - vinte mil escudos
- Maria Cândida Pereira - banca nº 73 - cinquenta mil escudos
- João Paulo Pereira Domingues:
 - . banca nº 53 - vinte mil escudos
 - . banca nº 15 - vinte mil escudos
- Anísio Cabral de Deus:
 - . banca nº 21 - trinta mil escudos
 - . banca nº 81 - vinte mil escudos
- Francisco José de Almeida de Deus:
 - . banca nº 74 - trinta mil escudos
 - . banca nº 73 - trinta mil escudos
 - . banca nº 36 - trinta mil escudos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 1388/94:

FAZER BAIXAR AS PROPOSTAS AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA ANÁLISE.

Deliberação tomada por unanimidade.

E sendo dezanove horas o Sr. Presidente em exercício declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.